



PUBLICADO EM: 25/05/17

BCBM Nr: 20/25/05/17

Ass.: Rafael Bach Gonçalves

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE

RAFAEL BACH GONÇALVES - Sd BM  
Matrícula 932219-1

PORTARIA Nº 180, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5º, 10, 25 e 51, do Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004, Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina CBMSC, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 26, k, do RU (Regulamento de Uniformes do CBMSC) no que se refere a plaqueta de identificação de acrílico.

Art. 2º O RU em seu artigo 26, k, receberá o seguinte texto:

**“... k) tarjeta de identificação metálica:**

*Uso: na pestana do bolso direito da camisa, manga curta ou manga longa, alinhada a parte inferior da plaqueta com a costura da pestana do uniforme administrativo (4A);*

*Posse: obrigatória para oficiais e praças.*

*Obs. Formato retangular, com oitenta milímetros de comprimento, vinte milímetros de altura, um milímetros de espessura, com fundo na cor vermelha, borda dourada com dois milímetros de espessura, contendo de forma centralizada o nome de guerra do militar, em letras maiúsculas, tipo arial cheio, com sete milímetros de altura, na cor branca.*

*Exemplo: ANTÔNIO, MARCOS, CARLOS, IVAN, etc. ...”*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel-BM – ONIR MOCELLIN**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC